ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO	Pregão presencial 9/2026
CNPJ: 11.265.919/0001-23 **Telefone:** (49) 3644-6700 **Endereço:** RuaDom Pedro II, 969 - Centro **CEP:** 89950-000 - 4936446700	**Número Processo:** 9/2026 **Data do Processo:** 09/11/2026

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

ATA DE CREDENCIAMENTO° 1/2026

Reuniram-se no dia 23/11/2026, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Nº 9/2026 na modalidade de Pregão presencial. Após a conferência, a comissão exarou a seguinte decisão:

PARECER DA COMISSÃO

No curso do procedimento licitatório, o Agente de Contratação procedeu ao registro dos participantes do certame, constatando-se a participação da empresa J R EHLKE E CIA LTDA, mediante encaminhamento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, sem a presença de representante na sessão pública, bem como da empresa QUIMIOLAB COM. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA., cujo representante compareceu presencialmente e foi devidamente credenciado, conforme registros do procedimento.

Na sequência, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União – CGU, bem como às demais bases de dados pertinentes, com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções, restrições ou impedimentos que pudessem obstar a participação das licitantes no certame.

Após as verificações realizadas, não foram identificados registros de sanções ou impedimentos que obstassem a participação das empresas J R EHLKE E CIA LTDA e QUIMIOLAB COM. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA., encontrando-se ambas aptas, sob esse aspecto, ao prosseguimento no procedimento licitatório.

Constatou-se, ainda, que a empresa QUIMIOLAB COM. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA. encontra-se regularmente enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP, conforme documentação apresentada e/ou registros oficiais consultados, fazendo jus, quando aplicável, ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observadas as condições, requisitos e limitações estabelecidos na legislação e no instrumento convocatório.

COMISSÃO

JEAN ROBSON WUST

PREGOEIRO _____

IVONETE FATIMA LANZA

MEMBRO _____

SIMONE ROSTIROLLA

MEMBRO _____

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

QUIMIOLAB COM.DE PRODUTOS DE LAB.LTDA

EDUARDO MORATELLI SANDRINI